

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

CONVÊNIO SICONV Nº 873492/2018

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CULTURAL /FAN/003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2019

1. FINALIDADE			
<p>A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, doravante denominada ENTE PÚBLICO e xx, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, com a finalidade de atendimento e execução da chamada pública – edital cultural, a fim de atender ao convenio SICONV nº 873492/2018, entre o SDC/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério da Cidadania e a Fundação de Arte de Niterói, intitulado "Teatro Popular Oscar Niemeyer - Manutenção e ampliação da programação artística e cultural" mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, a saber:</p>			
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
2.1 ENTE PÚBLICO			
Razão Social	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN		
CNPJ	28.550.176/0001-36		
Endereço completo	RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 98, INGÁ, NITERÓI / RJ CEP 24210-470		
Nome do responsável legal	ANDRÉ DINIZ DA SILVA		
Cargo	PRESIDENTE		
Registro Geral (RG)	Xxxx	CPF	XXXXXXXXXXXX
Ato de nomeação	PORTARIA nº 47/2017 – de 01/01/2017		
2.2 PROPOSTA SELECIONADA – CATEGORIA			
Razão Social ou PROPOSTA SELECIONADA			
CNPJ			
Endereço completo			
Nome do responsável legal			

Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Endereço completo do responsável legal			

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Compromisso tem como objeto A COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER REFERENTE À PROPOSTA SELECIONADA para construção da programação artística e cultural do Teatro Popular Oscar Niemeyer (TPON), A FIM DE ATENDER AO Convênio SICONV nº 873492/2018, entre o SDC/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério da Cidadania e a Fundação de Arte de Niterói, intitulado "Teatro Popular Oscar Niemeyer - Manutenção e ampliação da programação artística e cultural"

4. OBRIGAÇÕES DA PROPOSTA SELECIONADA

Incumbe AO SELECIONADO as seguintes responsabilidades:

- I- executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto/convenio;
- II- cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
- III- divulgar, em destaque, o nome da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, do SDC/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério da Cidadania e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;
- IV- permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;
- V- envidar esforços para divulgação das ações do SDC/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério da Cidadania e do Ente Público parceiro, quando solicitado, visando ação conjunta para cumprimento dos objetivos da PNCV dispostos no art. 2º da Lei nº 13.018/2014.

5. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no TC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx mediante a execução da proposta

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TC será de xxxx, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

7. DA RESCISÃO

É facultado ao Ente Público rescindir este TC, a qualquer tempo, sem qualquer incidência de multa, ônus.

8. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

9. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da comarca de Niterói.

10. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

PROPOSTA SELECIONADA

REPRESENTANTE LEGAL

ANDRÉ DINIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Data: xxxxxxxxxxxx